



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.194, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

*“Denomina logradouro público Auditório
Senhor Waldevino Carvalho”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado - Auditório WALDEVINO CARVALHO, o antigo Salão do Tribunal do Júri Popular, situado no pavimento Dr. Pedro Ferreira de Azevedo do Palácio Cel. João Rincon.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta Lei, nos quais se incluem a instalação de placas denominativas e do pavimento e do auditório.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 31 de outubro de 2007.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 31 / 10 / 2007

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTÓCOLO
Entrada 20 / 11 / 2007
Registro n.º: 436107
Ao Plenário Em / /